



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 105/2023

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.588.554/0001-63, com sede na Rua Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, tendo em vista que após realização dos Pregoes Eletrônicos n.º 028 e 069/2022 – Atas de registro de preços nºs 095/2022 e 231/2022 e emissão dos empenhos nºs 710, 711, 712, 713, 714 e 715/2023, a empresa, até a presente data, não entregou as mercadorias objeto daqueles, o que poderá acarretar nas sanções descritas no referido contrato, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Itambaracá-PR, 10 de março de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/03/2023 – Edição 2728